



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.096
de 17 de Junho de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 459.100,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12.361.2001	2041	01	0355	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10.303.1006	2030	01	1493	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO RENAME	10.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007	2154	02	1765	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIT. SOCIAL	23.500,00
05.10.00	3.3.90.40.00	04.122.7001	2234	01	1945	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13.200,00
06.10.00	3.3.90.40.00	04.122.7001	2234	01	1947	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13.200,00
03.11.00	3.3.90.39.00	06.181.8005	2267	01	0626	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	136.200,00
03.11.00	4.4.90.52.00	06.181.8005	2267	01	2030	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	72.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	2169	01	0274	MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	105.000,00
							459.100,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.3.90.35.00	04.122.7001	2234	01	0102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001	2040	01	0399	FINCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	36.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10.303.1006	2029	05	0303	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSIST. FARMAC.	10.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08.243.4007	2506	02	1060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	23.500,00
05.10.00	3.3.90.46.00	04.122.7001	2234	01	0067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13.200,00
06.10.00	4.4.90.52.00	04.122.7001	2234	01	1509	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13.200,00
03.11.00	3.3.90.30.00	06.181.8005	2267	01	1084	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	136.200,00
03.11.00	3.3.90.30.00	06.181.8005	2267	01	1084	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	86.200,00
03.11.00	3.3.90.39.00	06.181.8005	2267	91	2048	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	72.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	2169	05	1549	MANUT. DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	105.000,00
							459.100,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 17 de Junho de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo